



DECRETO Nº 2.761 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO

Em 20/03/2024

Publ. nº 1382

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 299.735,18, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.518 de 20 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 299.735,18 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2024.

Saquarema, 19 de março de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



DECRETO Nº 2.761 DE 19 DE MARÇO DE 2024

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
1116	16.020.10.301.0003.1.041	4.4.90.51.02.00.00	163500	299.735,18	-
1438	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.39.63.00.00	163500	-	299.735,18
TOTAL:				299.735,18	299.735,18

Saquarema, 19 de março de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita